



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
MENSAGEM Nº 107, DE 27 DE JULHO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 54.180.183,75.”, no orçamento-programa do estado de Rondônia, para o exercício de 2023.

Nobres Parlamentares, a mencionada propositura justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária das unidades gestoras, concomitantemente com as seguintes necessidades:

- Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

O valor de R\$ 9.116,04 (nove mil cento e dezesseis reais e quatro centavos), encarrega-se de atender a folha de pagamento da unidade para o mês de julho de 2023, e auxílios para servidores emergenciais, com base no Ofício nº 4339/2023/SEGEP-CAF, de 20 de julho de 2023.

- Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT:

O valor de R\$ 863.343,00 (oitocentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), busca atender despesas com a folha de pagamento da unidade para o mês de julho de 2023, de acordo com o Ofício nº 3279/2023/SEPAT-COOAF, de 17 de julho de 2023.

- Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

O valor de R\$ 127.105,73 (cento e vinte e sete mil cento e cinco reais e setenta e três centavos), busca atender despesas com a folha de pagamento da unidade para o mês de julho de 2023, de acordo com o Ofício nº 6107/2023/SEFIN-COTES, de 27 de julho de 2023.

- Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

O montante de R\$ 18.674.677,82 (dezoito milhões seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) irá atender despesas com folha de pagamento e auxílios da unidade dos servidores para o mês de julho de 2023, considerando o déficit apresentado na fonte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, conforme disposto nos Ofícios nº 12058/2023/SEDUC-GEO, de 19 de julho de 2023, nº 12085/2023/SEDUC-GEO, de 19 de julho de 2023, e nº 13187/2023/SEDUC-GEO, de 24 de julho de 2023.

- Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

O valor de R\$ 816,23 (oitocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), pretende-se dar cobertura às despesas com pessoal e auxílios referentes ao pagamento do mês de julho de 2023, constante no Ofício nº 2617/2023/SEJUCEL-CAF, de 21 de julho de 2023.

- Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP:

O valor de R\$ 824.580,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta reais) irá suprir despesa relativa a folha de pagamento da unidade para o mês de julho de 2023, conforme consta no Ofício nº 828/2023/IDEP-GEFIN, de 13 de julho de 2023.

- Fundo Estadual de Saúde - FES:

Em respeito ao Fundo de Estado de Saúde - FES, será destinado o valor de R\$ 32.123.269,01 (trinta e dois milhões cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e nove reais e um centavo) para folha de pagamento dos servidores e encargos sociais da Unidade do mês de julho de 2023, conforme Ofício nº 29193/2023/SESAU-NPPS, de 27 de julho de 2023.

- Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON:

O valor de R\$ 1.557.275,92 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), busca atender despesas com remuneração de pessoal e pagamento de profissionais temporários da unidade para o mês de julho de 2023, de acordo com o Ofício nº 887/2023/FHEMERON-NUPLAN, de 24 de julho de 2023.

Assim sendo, busco o apoio dessa colenda Casa de Leis, consoante ao mandamento legal disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em detrimento de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 27/07/2023, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040366934** e o código CRC **CCF8E410**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.002351/2023-52

SEI nº 0040366934



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 27 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 54.180.183,75.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 54.180.183,75 (cinquenta e quatro milhões cento e oitenta mil cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			9.116,04
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	9.116,04
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			863.343,00

13.009.16.121.2118.2287	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS	339014	1.500.0	68.700,00
		339039	1.500.0	11.000,00
13.009.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	1.500.0	10.000,00
		339040	1.500.0	20.800,00
		339147	1.500.0	17.493,00
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	319004	1.500.0	117.288,00
13.009.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339014	1.500.0	73.975,00
13.009.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334041	1.500.0	10.000,00
		339014	1.500.0	80.000,00
		339039	1.500.0	279.170,00
13.009.16.482.2138.1620	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS IMÓVEIS DO ESTADO	339014	1.500.0	22.000,00
		339030	1.500.0	71.117,00
		339039	1.500.0	81.800,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			32.250.374,74
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	329021	1.500.0	32.250.374,74
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			18.674.677,82
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	13.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319094	1.500.0	16.626.677,82
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319011	1.540.0	535.000,00

16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319011	1.540.0	1.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			816,23
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	816,23
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			824.580,00
16.020.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	100.000,00
		339049	1.500.0	47.062,89
16.020.12.363.1015.2353	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319011	1.500.0	631.117,11
		339008	1.500.0	1.400,00
		319013	1.500.0	45.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			1.557.275,92
17.032.28.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS / PRECATÓRIOS	319091	1.500.0	1.557.275,92
			TOTAL	R\$ 54.180.183,75

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			9.116,04

13.006.04.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	9.116,04
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			863.343,00
13.009.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	863.343,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			127.105,73
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	106.708,80
		339046	1.500.0	20.396,93
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			18.674.677,82
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	400.799,11
		339049	1.500.0	315.350,14
		339008	1.500.0	263.528,57
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319013	1.500.0	600.000,00
		319011	1.500.0	13.000.000,00
		319016	1.500.0	60.000,00
		319113	1.500.0	2.000.000,00
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319016	1.540.0	535.000,00
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319016	1.540.0	1.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			816,23
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	816,23

	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			824.580,00
16.020.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	549.130,00
		339004	1.500.0	130.450,00
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	100.000,00
16.020.12.363.1015.2353	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319113	1.500.0	45.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			32.123.269,01
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	172.142,51
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	29.560.718,66
		319113	1.500.0	2.390.407,84
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			1.557.275,92
17.032.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	1.283.275,92
		339004	1.500.0	50.000,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	24.000,00
		319113	1.500.0	200.000,00
TOTAL				R\$ 54.180.183,75



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, Vice Governador, em 27/07/2023, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040367076** e o código CRC **28CB89AD**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.002351/2023-52

SEI nº 0040367076



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 144/2023-ALE

RECEBIDO

28 / 07 / 2023

Hora: 10 : 44

Barbara Cornille

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 122/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 54.180.183,75".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de julho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente - ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria | Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 | Fone: (69) 3218-5605 | www.al.ro.leg.br
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 122/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 54.180.183,75.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 54.180.183,75 (cinquenta e quatro milhões cento e oitenta mil cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de julho de 2023.

Deputado **MARCELO CRUZ**
Presidente - ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE

Av. Faquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			9.116,04
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	9.116,04
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			863.343,00
13.009.16.121.2118.2287	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS	339014	1.500.0	68.700,00
		339039	1.500.0	11.000,00
13.009.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	1.500.0	10.000,00
		339040	1.500.0	20.800,00
		339147	1.500.0	17.493,00
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	319004	1.500.0	117.288,00
13.009.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339014	1.500.0	73.975,00

Av. Faquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

13.009.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334041	1.500.0	10.000,00
		339014	1.500.0	80.000,00
		339039	1.500.0	279.170,00
13.009.16.482.2138.1620	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS IMÓVEIS DO ESTADO	339014	1.500.0	22.000,00
		339030	1.500.0	71.117,00
		339039	1.500.0	81.800,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			32.250.374,74
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	329021	1.500.0	32.250.374,74
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			18.674.677,82
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	13.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319094	1.500.0	16.626.677,82
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319011	1.540.0	535.000,00
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO	319011	1.540.0	1.500.000,00

Av. Faquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

	MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO			
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			816,23
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	816,23
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			824.580,00
16.020.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	100.000,00
		339049	1.500.0	47.062,89
16.020.12.363.1015.2353	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319011	1.500.0	631.117,11
		339008	1.500.0	1.400,00
		319013	1.500.0	45.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHMERON			1.557.275,92
17.032.28.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS / PRECATÓRIOS	319091	1.500.0	1.557.275,92

Av. Faquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

TOTAL	R\$ 54.180.183,75
--------------	--------------------------

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			9.116,04
13.006.04.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	9.116,04
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			863.343,00
13.009.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	863.343,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			127.105,73
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	106.708,80
		339046	1.500.0	20.396,93
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			18.674.677,82

Av. Faquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	400.799,11
		339049	1.500.0	315.350,14
		339008	1.500.0	263.528,57
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319013	1.500.0	600.000,00
		319011	1.500.0	13.000.000,00
		319016	1.500.0	60.000,00
		319113	1.500.0	2.000.000,00
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319016	1.540.0	535.000,00
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319016	1.540.0	1.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			816,23
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	816,23
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			824.580,00
16.020.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE	319004	1.500.0	549.130,00

Av. Faquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

	PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS			
		339004	1.500.0	130.450,00
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	100.000,00
16.020.12.363.1015.2353	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319113	1.500.0	45.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			32.123.269,01
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	172.142,51
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	29.560.718,66
		319113	1.500.0	2.390.407,84
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			1.557.275,92
17.032.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	1.283.275,92
		339004	1.500.0	50.000,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	24.000,00

Av. Faquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

		319113	1.500.0	200.000,00
			TOTAL	R\$ 54.180.183,75



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE

Av. Faquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br